



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

ATA NR. 4/2025

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS REALIZADA NO DIA QUATRO DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO -----

-----Presenças: Senhores Presidente, Maria Fernanda Serineu Bacalhau, Secretário, António Ricardo Nunes Eusébio e Tesoureira, Mariana Soeiro Varela. ---

-----Início da reunião: Catorze horas e trinta minutos (14H30). -----

-----APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR -----

----- Tendo sido previamente distribuídos exemplares aos membros e não havendo nada a opor, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

EM COFRE:

----- Caixa Sede	5.819,86 €
----- Fundo de maneo – Serv. Administrativos	600,00 €
----- Fundo de maneo – CTT	200,00 €
----- Fundo fixo de caixa – Serv. Agricultura	50,00 €
----- Fundo fixo de caixa – Loja	50,00 €
----- Fundo fixo de caixa – C. Int. José Luís Peixoto	50,00 €
----- Fundo fixo de caixa – Piscinas	0,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DEPÓSITOS:

----- Conta à ordem nº. 99753004	140.221,59 €
----- Conta à ordem nº. 2461233059 (Rendas)	153.522,07 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:

----- Cx. Crédito Agrícola Mútuo - P. Sor - D/O	125.672,31 €
----- Cx. Crédito Agrícola Mútuo - Avis – D/O	398.712,56 €



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- Cx. Crédito Agrícola Mútuo – Avis – D/P Normal	850.000,00 €
----- TOTAL	1.674.898,39 €
----- Operações orçamentais	1.622.156,48 €
----- Operações de tesouraria	52.741,91 €

PAGAMENTOS: Para conhecimento da Junta, foram presentes documentos comprovativos dos pagamentos efetuados entre os dias 23 de janeiro a 3 de fevereiro de 2025, que totalizam a importância global de **208.001,09 € (duzentos e oito mil um euro e nove cêntimos)**. -----

----- COMUNICAÇÃO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA – VENDA DE PRÉDIO MISTO QUE CONFINA COM PRÉDIO DA JUNTA DE FREGUESIA -----

----- Está presente ofício do Senhor António José Rebola Amante, residente na Rua da Cidade de Pau, 2 – 7º. B, em Setúbal, na qualidade de proprietário do prédio misto denominado “Monte da Boa Vista”, localizado na freguesia de Orada, concelho de Borba, a comunicar a intenção de proceder à venda do referido prédio pelo valor global de 315.000,00 €. Como a Junta de Freguesia é proprietária de prédio confinante com o supra indicado imóvel, solicita para que esta se pronuncie, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 1380º. em conjugação com o nº. 2 do artigo 416º. do Código Civil, sobre o exercício do direito de preferência que lhe assiste. -----

----- **O executivo depois de analisar o assunto em questão deliberou informar não estar interessada na referida aquisição.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- 3ª. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NO ANO DE 2025 -----

----- Está presente a 3ª. alteração permutativa ao orçamento da despesa da Junta de Freguesia de Galveias, no ano de 2025. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- A alteração orçamental permutativa importa, respetivamente, tanto em inscrições/reforços como em diminuições/anulações, no valor de 53.200,00 € (cinquenta e três mil e duzentos euros).-----

----- **Após a devida análise foi decidido aprovar a mesma.**-----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO PARA COLOCAÇÃO DE OSSADAS - CEMITÉRIO DE GALVEIAS -----

----- Está presente informação interna nº. 1 do Sector Administrativo (cemitério) a informar que após vários meses de pesquisas e consultas de documentos, todos os dados estão inseridos no Programa do Cemitério, no entanto vão aparecendo sempre casos de trasladações que não foram efetuadas e sepulturas que não foram compradas.

----- Existem também situações de corpos que estão em sepulturas temporárias à cerca de 10, 20, 30 anos, em alguns casos são desconhecidos os familiares, noutros casos vai-se procurando chegar às famílias através de outras pessoas. -----

----- Neste sentido propõem que o Executivo autorize a construção de um depósito para se colocarem as ossadas, quando acontecem situações como as referidas anteriormente. -----

----- Junta-se em anexo mapa do cemitério e em particular a descrição do 3º. Talhão Direito onde existem sepulturas de Adultos e Crianças, onde existem 3 sepulturas com a numeração 65, 66 e 67, que após consulta, não existem quaisquer dados de corpos aí depositados, propondo para o efeitos que as mesmas sejam transformadas num Depósito de Ossadas construído com paredes em alvenaria com tampa e identificado com o nr. 65. do 3º. Talhão Direito. -----

----- **Após a devida análise o executivo concordou com a proposta apresentada pelos serviços e deliberou remeter aos Serviços Operativos para a devida execução.** -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----Aprovado por unanimidade. -----

----- CEMITÉRIO DE GALVEIAS – REPARAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO -----

-----Está presente informação da técnica em serviço na Autarquia a dar conhecimento, e após informação verbal do coveiro recebida no início de janeiro, que o muro de vedação do cemitério de Galveias, lado nascente, na sequência das chuvadas que ocorreram no mês de dezembro de 2024, se encontrava a ceder. Após verificação constatou-se que existiam evidências que o muro na zona referida se encontrava a ceder e que o pavimento se encontrava abatido existindo o risco de queda do mesmo nessa zona. -----

----- Considerando as previsões meteorológicas para a semana de 20 a 25/01/2025, que indicavam previsão de chuvas fortes, decidiu-se efetuar o escoramento do referido muro de modo a assegurar a estabilidade temporária do mesmo e assim salvaguardar todas as sepulturas existentes no local, tendo os referidos trabalhos sido efetuados nos dias 17,18 e 19 de janeiro, pelo empreiteiro “José Guilherme Pedras Correia”, e teve um custo de 654,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Não obstante se ter executado o escoramento provisório, existe a necessidade de reforço estrutural permanente do referido muro, estando esse trabalho orçamentado em 7.291,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **Após a devida análise, o executivo concordou com a informação prestada pela técnica para a execução dos trabalhos de empreitada de consolidação definitiva do muro, e remeter aos serviços para a devida concretização dos trabalhos de construção civil de acordo com o orçamento apresentado.** -----

----- Aprovado por unanimidade. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- LIMITE DE ADJUDICAÇÕES POR AJUSTE DIRETO A FORNECEDORES -----

----- Está presente informação interna nº. 1 do Sector de Aprovisionamento, a dar conhecimento para um normal funcionamento do serviço financeiro da Junta, mais precisamente do Sector de Aprovisionamento, informa-se pelo presente e de acordo com as normas estabelecidas pelo SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, haver vários fornecedores que chegaram ao limite de adjudicações. -----

----- Sobre o exposto é da máxima importância os serviços responsáveis pelas requisições de bens ou serviços efetuarem a adjudicação a outros fornecedores que comercializam o mesmo tipo de material ao serviço, ou abertura de procedimentos que garantam a possibilidade de adjudicar a outras empresas. -----

----- **Após a devida análise o executivo decidiu remeter aos serviços para avançar com a abertura de procedimentos de aquisição de bens ou serviços nos termos da legislação em vigor.** -----

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

-----MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS -----

-----Está presente proposta da Senhora Presidente, sobre o assunto em referência, que se passa a transcrever: -----

“Considerando que: -----

- I. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----
- II. A mobilidade interna intercarreiras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes: -----
 - a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

- b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----*
- III. A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição; ---*
- IV. Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do art.º 94.º conjugado com a alínea a) do n.º1 do art.º 95.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidade orgânicas do mesmo órgão ou serviço; -----*
- V. A trabalhadora em funções públicas “Tina Maria Rodrigues Laureano Palhão”, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico, é titular das habilitações literárias (Licenciatura em Gestão – Ramo de Gestão de Empresas) para o exercício de funções com grau de complexidade 3, inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de Técnico Superior, iniciando a as funções de coordenação no Sector de Contabilidade em janeiro de 2024; -----*
- VI. A duração máxima da mobilidade é de 18 meses, nos termos do n.º 1, do artigo 97.º da LGTFP, sem prejuízo da possibilidade de consolidação definitiva, consagrada nos números 1, 2 e 5 do artigo 99.º-A da LGTFP, atentas às condições e os requisitos previstos nas mesmas disposições; -----*
- VII. Tendo em conta que o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Galveias para o ano de 2025, aprovado pelo Executivo em 19 de dezembro de 2024 e pela Assembleia de Freguesia em 27 de dezembro de 2024, prevê o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, na área de Administração Pública, previsto e não ocupado; -----*
- VIII. Foi assegurado o cabimento orçamental necessário ao preenchimento deste posto de trabalho, nas rubricas de despesa com pessoal para o ano 2025; -----*
- IX. A trabalhadora atrás indicada manifestou concordância com a mobilidade intercarreiras de Assistente Técnico para Técnico Superior. -----*



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Proponho que: -----

Se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, da Assistente Técnica “Tina Maria Rodrigues Laureano Palhão” para a carreira/categoria de Técnico Superior nos termos do disposto nos art.º 92.º e 93.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, pelo período de 18 meses, conforme n.º1 do art.º 97.º da Lei atrás mencionada, devendo a mesma auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, a que corresponde 1.442,57 € (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) da sua nova categoria (Técnico Superior), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual”. -----

----- De acordo com proposta apresentada pela Senhora Presidente, e após a devida análise, o executivo deliberou aprovar a mesma, nos termos e fundamentos em que se encontra formulada a proposta e remeter à Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos procedimentais. -----

----- Aprovado por unanimidade. -----

-----MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS -----

-----Está presente proposta da Senhora Presidente, sobre o assunto em referência, que se passa a transcrever: -----

“Considerando que: -----

- I. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----**
- II. A mobilidade interna intercarreiras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes: -----**
 - a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; -----**
 - b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----**



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

- III. *A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição; ---*
- IV. *Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do art.º 94.º conjugado com a alínea a) do n.º1 do art.º 95.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidade orgânicas do mesmo órgão ou serviço; -----*
- V. *A trabalhadora em funções públicas “Maria Henriqueta da Luz Crespo Narciso”, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, é titular das habilitações literárias (12.º ano de escolaridade) para o exercício de funções com grau de complexidade 2, inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de Assistente Técnico, nomeadamente a venda de produtos na Loja da Junta, obrigando a manuseamento de dinheiro, desde junho 2018; -----*
- VI. *A duração máxima da mobilidade é de 18 meses, nos termos do n.º 1, do artigo 97.º da LGTFP, sem prejuízo da possibilidade de consolidação definitiva, consagrada nos números 1, 2 e 5 do artigo 99.º-A da LGTFP, atentas às condições e os requisitos previstos nas mesmas disposições; -----*
- VII. *Tendo em conta que o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Galveias para o ano de 2025, aprovado pelo Executivo em 19 de dezembro de 2024 e pela Assembleia de Freguesia em 27 de dezembro de 2024, prevê o preenchimento de onze postos de trabalho de Assistente Técnico, previstos e não ocupados; -----*
- VIII. *Foi assegurado o cabimento orçamental necessário ao preenchimento deste posto de trabalho, nas rubricas de despesa com pessoal para o ano 2025; -----*
- IX. *A trabalhadora atrás indicada manifestou concordância com a mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para Assistente Técnico. -----*

Proponho que: -----

Se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, da Assistente Operacional “Maria Henriqueta da Luz Crespo Narciso” para a



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

carreira/categoria de Assistente Técnico nos termos do disposto nos art.º 92.º e 93.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, pelo período de 18 meses, conforme n.º1 do art.º 97.º da Lei atrás mencionada, devendo a mesma auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, a que corresponde 979,05 € (novecentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos) da sua nova categoria (Assistente Técnico), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual”. -----

----- De acordo com proposta apresentada pela Senhora Presidente, e após a devida análise, o executivo deliberou aprovar a mesma, nos termos e fundamentos em que se encontra formulada a proposta e remeter à Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos procedimentais. -----

----- Aprovado por unanimidade. -----

-----MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS -----

-----Está presente proposta da Senhora Presidente, sobre o assunto em referência, que se passa a transcrever: -----

“Considerando que: -----

- I. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----
- II. A mobilidade interna intercarreiras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes: -----
 - a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; -----
 - b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----
- III. A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição; ---
- IV. Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do art.º 94.º conjugado com a alínea a) do n.º1 do art.º 95.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas),



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidade orgânicas do mesmo órgão ou serviço; -----

- V. *A trabalhadora em funções públicas “Maria Gabriela Ferreira Varela”, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, é titular das habilitações literárias (12.º ano de escolaridade) para o exercício de funções com grau de complexidade 2, inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de Assistente Técnico, nomeadamente nos espaços de cultura e turismo da Autarquia (Centro de Interpretação José Luís Peixoto e Núcleo Museológico), desde janeiro de 2024; -----*
- VI. *A duração máxima da mobilidade é de 18 meses, nos termos do n.º 1, do artigo 97.º da LGTFP, sem prejuízo da possibilidade de consolidação definitiva, consagrada nos números 1, 2 e 5 do artigo 99.º-A da LGTFP, atentas às condições e os requisitos previstos nas mesmas disposições; -----*
- VII. *Tendo em conta que o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Galveias para o ano de 2025, aprovado pelo Executivo em 19 de dezembro de 2024 e pela Assembleia de Freguesia em 27 de dezembro de 2024, prevê o preenchimento de onze postos de trabalho de Assistente Técnico, previstos e não ocupados; -----*
- VIII. *Foi assegurado o cabimento orçamental necessário ao preenchimento deste posto de trabalho, nas rubricas de despesa com pessoal para o ano 2025; -----*
- IX. *A trabalhadora atrás indicada manifestou concordância com a mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para Assistente Técnico. -----*

Proponho que: -----

Se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, da Assistente Operacional “Maria Gabriela Ferreira Varela” para a carreira/categoria de Assistente Técnico nos termos do disposto nos art.º 92.º e 93.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, pelo período de 18 meses, conforme n.º1 do art.º 97.º da Lei atrás mencionada, devendo a mesma auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

remuneratória, nível remuneratório 7, a que corresponde 979,05 € (novecentos e setenta e nove euros e cinco centimos) da sua nova categoria (Assistente Técnico), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual”.

----- De acordo com proposta apresentada pela Senhora Presidente, e após a devida análise, o executivo deliberou aprovar a mesma, nos termos e fundamentos em que se encontra formulada a proposta e remeter à Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos procedimentais. -----

----- Aprovado por unanimidade. -----

-----MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS -----

-----Está presente proposta da Senhora Presidente, sobre o assunto em referência, que se passa a transcrever: -----

“Considerando que: -----

I. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----

II. A mobilidade interna intercarreiras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes: -----

a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; -----

b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----

III. A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição; ---

IV. Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do art.º 94.º conjugado com a alínea a) do n.º1 do art.º 95.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidade orgânicas do mesmo órgão ou serviço; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

- V. *O trabalhador em funções públicas “José Pedro Laranjeira Sousa”, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, é titular das habilitações literárias (12.º ano de escolaridade) para o exercício de funções com grau de complexidade 2, inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de Assistente Técnico, nomeadamente a atribuição de responsabilidade de cuidar dos equipamentos técnicos e audiovisuais instalados nos espaços culturais, desde julho de 2021; -----*
- VI. *A duração máxima da mobilidade é de 18 meses, nos termos do n.º 1, do artigo 97.º da LGTFP, sem prejuízo da possibilidade de consolidação definitiva, consagrada nos números 1, 2 e 5 do artigo 99.º-A da LGTFP, atentas às condições e os requisitos previstos nas mesmas disposições; -----*
- VII. *Tendo em conta que o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Galveias para o ano de 2025, aprovado pelo Executivo em 19 de dezembro de 2024 e pela Assembleia de Freguesia em 27 de dezembro de 2024, prevê o preenchimento de onze postos de trabalho de Assistente Técnico, previstos e não ocupados; -----*
- VIII. *Foi assegurado o cabimento orçamental necessário ao preenchimento deste posto de trabalho, nas rubricas de despesa com pessoal para o ano 2025; -----*
- IX. *O trabalhador atrás indicado manifestou concordância com a mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para Assistente Técnico. -----*

Proponho que: -----

Se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, do Assistente Operacional “José Pedro Laranjeira Sousa” para a carreira/categoria de Assistente Técnico nos termos do disposto nos art.º 92.º e 93.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, pelo período de 18 meses, conforme n.º1 do art.º 97.º da Lei atrás mencionada, devendo a mesma auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, a que corresponde 979,05 € (novecentos e setenta e nove euros e cinco centimos) da sua nova categoria (Assistente Técnico), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual”.



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- De acordo com proposta apresentada pela Senhora Presidente, e após a devida análise, o executivo deliberou aprovar a mesma, nos termos e fundamentos em que se encontra formulada a proposta e remeter à Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos procedimentais. -----

----- Aprovado por unanimidade. -----

-----MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS -----

-----Está presente proposta da Senhora Presidente, sobre o assunto em referência, que se passa a transcrever: -----

“Considerando que: -----

- I. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----
- II. A mobilidade interna intercarreiras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes: -----
 - a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; -----
 - b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----
- III. A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição; ---
- IV. Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do art.º 94.º conjugado com a alínea a) do n.º1 do art.º 95.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidade orgânicas do mesmo órgão ou serviço; -----
- V. A trabalhadora em funções públicas “Flávia Manuela Nascimento de Jesus”, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, é titular das habilitações literárias (12.º ano de escolaridade) para o exercício de funções com grau de complexidade



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

2, inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de Assistente Técnico, nomeadamente no Sector Administrativo do Lagar e Serviços Operativos e Loja da Junta, desde janeiro de 2021; -----

- VI. *A duração máxima da mobilidade é de 18 meses, nos termos do n.º 1, do artigo 97.º da LGTFP, sem prejuízo da possibilidade de consolidação definitiva, consagrada nos números 1, 2 e 5 do artigo 99.º-A da LGTFP, atentas às condições e os requisitos previstos nas mesmas disposições; -----*
- VII. *Tendo em conta que o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Galveias para o ano de 2025, aprovado pelo Executivo em 19 de dezembro de 2024 e pela Assembleia de Freguesia em 27 de dezembro de 2024, prevê o preenchimento de onze postos de trabalho de Assistente Técnico, previstos e não ocupados; -----*
- VIII. *Foi assegurado o cabimento orçamental necessário ao preenchimento deste posto de trabalho, nas rubricas de despesa com pessoal para o ano 2025; -----*
- IX. *A trabalhadora atrás indicada manifestou concordância com a mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para Assistente Técnico. -----*

Proponho que: -----

Se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, da Assistente Operacional “Flávia Manuel Nascimento de Jesus” para a carreira/categoria de Assistente Técnico nos termos do disposto nos art.º 92.º e 93.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, pelo período de 18 meses, conforme n.º1 do art.º 97.º da Lei atrás mencionada, devendo a mesma auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, a que corresponde 979,05 € (novecentos e setenta e nove euros e cinco centimos) da sua nova categoria (Assistente Técnico), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual”.

----- De acordo com proposta apresentada pela Senhora Presidente, e após a devida análise, o executivo deliberou aprovar a mesma, nos termos e fundamentos em que se encontra formulada a proposta e remeter à Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos procedimentais. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSULABRIDADE -----

-----Sobre o assunto em referência, está presente proposta da Senhora Presidente, que se passa a transcrever: -----

“Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, que regulamenta a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade já no ano em curso; -----

Considerando que nesta Autarquia local há trabalhadores da carreira de assistente operacional que exercem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos, higiene urbana, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas; -----

Considerando que do exercício de tais funções resulta uma comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; -----

Considerando em consequência que as funções desempenhadas por esses trabalhadores afetos às áreas acima mencionadas apresentam todas elas um alto nível de penosidade ou insalubridade que a própria lei não delimita; -----

Considerando que este alto grau de penosidade e insalubridade se pode verificar pela simples avaliação e observação, segundo as regras da experiência da vida, das concretas funções exercidas em cada posto de trabalho afeto às áreas acima mencionadas; -----

Considerando que esta análise relativa aos níveis de penosidade e insalubridade foi efetuada pelos serviços de higiene e segurança no trabalho; -----

Considerando ainda que da aplicação da norma legal orçamental acima mencionada nunca poderia resultar a distorção dos níveis de penosidade e insalubridade a ponto de o nível alto ser abonado por valores inferiores aos níveis baixo e médio; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Considerando ainda que esta deliberação tem por finalidade acautelar um tratamento digno do trabalhador e concomitantemente aplicar a solução mais favorável com apoio legal e amparo no espírito do legislador; -----

Considerando assim que a aplicação do disposto na alínea c) do no nº. 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº. 93/2021 implica o pagamento de um suplemento nunca inferior ao valor diário a abonar de 4,99 euros aos trabalhadores aos quais por agravante seja reconhecido um nível alto de penosidade e insalubridade; -----

Considerando finalmente que com a atribuição do valor diário mais elevado que em cada caso for o mais favorável se evita a compensação do nível mais alto por valores mais baixos do que os previstos para os níveis baixo e médio de penosidade e insalubridade. -----

Propõe-se que: -----

Aos trabalhadores afetos às funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos, higiene urbana, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, seja atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade de valor igual a 15% da sua remuneração base diária correspondente ao nível alto de risco, aplicável quando este valor seja mais favorável do que aquele que resultar da atribuição do valor diário de 4,99 euros, importância prevista na alínea c) do no nº. 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº. 93/2021 abaixo da qual não pode aplicar-se ao nível alto de penosidade e insalubridade, tudo com efeitos reportados a 1 de janeiro do corrente ano, como se impõe, para cabal observância da referida norma orçamental.” -----

----- Após a análise da proposta apresentada pela Senhora Presidente o executivo deliberou concordar com a mesma e remeter aos serviços de recursos humanos para cumprimento, de acordo com a legislação em vigor. -----

----- Aprovado por unanimidade. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----OFERTA PÚBLICA PARA A VENDA DE APROXIMADAMENTE
325 BORREGOS DAS HERDADES DO CANTARINHO, FREIRAS E
LARANJEIRA -----

-----Por se considerar conveniente a venda de borregos dos rebanhos das herdades referidas em título, os Serviços de Agricultura propõem à Junta autorização para que seja dado seguimento à referida venda nas condições abaixo indicadas: -----

- Herdade do Cantarinho: 127 borregos; -----

- Herdade da Laranjeira: 65 borregos; -----

- Herdade das Freiras: 133 borregos; -----

----- Os animais são produzidos em modo de produção biológico estando devidamente certificados; -----

----- As propostas deverão ser entregues na Sede da Junta de Freguesia, até às 11H00 do dia 13/02/2025; -----

----- A abertura das propostas será pelas 11H15 da data da entrega;-----

----- As mesmas deverão referir-se ao preço/unidade, e serem entregues por mão própria, na Sede da Junta de Freguesia, através de carta fechada, ou para o email: geral@jfgalveias.pt e serem devidamente assinadas pelos proponentes, devendo sempre mencionar, quer no rosto do sobrescrito, quer no assunto do email: “*Oferta Pública para a aquisição de 325 borregos das Herdades do Cantarinho, Freiras e Laranjeira*”; -----

-----A adjudicação obedece ao critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço; -----

-----O pagamento será de 50% no ato da adjudicação e os restantes 50% no levantamento do gado; -----

----- O levantamento dos borregos deverá ocorrer até às 12H00 do dia 20/02/2025, e no caso do prazo não seja cumprido, deverá ser cobrado um valor de 500,00 €/dia;

-----A Junta reserva o direito de entrega se o preço não lhe convier; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----LEILÃO DE VENDA DE GADO BOVINO – HERDADE DE TORRE DE SEPÚLVEDA -----

----- Os Serviços de Agricultura propõem que se leve a efeito um leilão de gado bovino, na Herdade de Torre de Sepúlveda, no próximo dia 13 de fevereiro, pelas 14.30 horas, para a venda de aproximadamente 10 bezerros. -----

----- **O executivo depois de analisar concordou com o proposto pelos serviços e decidiu aprovar a venda através de leilão, nas seguintes condições:** -----

1 – Os bovinos são produzidos em Modo de Produção Biológico e encontram-se devidamente certificados; -----

2 – Os bovinos estão com a classificação B4, T3, L4; -----

3 – O gado encontra-se devidamente separado e identificado, podendo ser visto no dia da venda na citada herdade; -----

4 – Será estabelecido um valor inicial por unidade, e as ofertas serão verbais, não podendo haver licitações inferiores a 10,00 €; -----

4 – O gado será adjudicado pela maior oferta, acrescido do valor do Iva à taxa legal em vigor; -----

5 – O levantamento dos bezerros terá que ocorrer no dia 13 de fevereiro de 2025, após o leilão, e só depois de comprovado o pagamento total dos animais; -----

7 – A Junta reserva o direito de não efetuar a adjudicação se o valor lhe não convier. -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADA À LIMPEZA DE OLIVEIRAS NA HERDADE DAS FREIRAS -----

-----Os serviços de agricultura propõem, dado a Junta não dispor de mão-de-obra disponível para esse tipo de trabalhos, proceder-se a uma prestação de serviços



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

destinada à limpeza de oliveiras, em cerca de 40 hectares, nas Herdade das Freiras, nas seguintes condições: -----

1 – Aceitam-se inscrições na sede da Junta de Freguesia a partir do dia 6 de fevereiro e até ao dia 21 de fevereiro de 2025; -----

2 – A Junta pagará o preço de 3,00 €/árvore;-----

3 - A limpeza deve ser feita de acordo com as orientações técnicas da Junta;-

4- Os trabalhos deverão ter início no próximo 24 de fevereiro e conclusão até 31 de março de 2025; -----

5 – O pagamento far-se-á de acordo e mediante a apresentação de fatura (individual ou coletiva) e será feito o desconto de 11,5% para o IRS, nas faturas em nome individual se o prestador estiver abrangido pelo regime do IVA; -----

-----**O executivo concordou e deliberou que seja dado seguimento de acordo com o proposto.** -----

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

-----**PROTEÇÃO DAS HERDADES DA FREGUESIA DO CRIME DE FURTOS** -----

-----Está a presente informação interna nº. 17/2025 dos serviços de agricultura sugerem que seja terminado o serviço de proteção das herdades da freguesia com regos à volta da exploração a fim de terminar com várias estradas e estradinhas dentro das herdades. -----

----- Neste sentido sugerem que se inicie pela Herdade dos Vinagres, continuando a fazer o mesmo nas restantes herdades, no intuito de ajudar a proteger o património.

----- **Após a devida análise o executivo autorizou a realização dos trabalhos, de acordo com o proposto pelos serviços.** -----

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

-----**AQUISIÇÃO DE OVINOS REPRODUTORES** -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----Está a presente informação interna nº. 23/2025 dos serviços de agricultura sugerindo a aquisição de 5 machos reprodutores para integrarem o rebanho da Herdade das Freiras, para que se vão trocando os sangues. -----

----- Sugerem ainda que se retire em cada parição do rebanho das Freiras 6 machos para melhorar os rebanhos da Laranjeira e Cantarinho. -----

----- **Após a devida análise o executivo decidiu avançar com a consulta ao mercado para aquisição dos machos reprodutores propostos pelos serviços e concordar com o sugerido para o melhoramento dos rebanhos da Laranjeira e Cantarinho, aquando das partições no rebanho das Freiras.** -----

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

-----RÓTULOS DE VINHO ROSÉ “MARQUES RATÃO” -----

-----Está a presente email da técnica que nos dá apoio na vinha e adega, que após decisão da Junta em lançar no corrente ano a versão rosé da marca Marques Ratão, há necessidade de elabora o respetivo rótulo, aproveitando o design feito para os vinhos que estão no mercado, mudando a cor, dimensão (devido à garrafa escolhida) e tamanho. -----

----- Neste sentido informa que a nova rotulagem vai precisar de um QRCode com o valor energético e outros itens, de acordo com legislação de 2025, propondo que se consulte a plataforma WINECODE.EU para criação do QRCode, em que o primeiro ano é gratuito até 5 rótulos, e no segundo ano uma anuidade de aproximadamente 100,00 € até 10 rótulos. -----

----- **Após a devida análise o executivo concordou com a sugestão apresentada pela técnica, e deliberou reencaminhar aos Sector de Aprovisionamento para dar seguimento à concretização do proposto.** -----

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

-----PEDIDOS DE HABITAÇÃO SOCIAL -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----Está a presente informação interna dos Serviços de Ação Social a informar que foram rececionados dois pedidos de arrendamento de uma habitação social, por parte dos Senhores José Manuel de Sousa Casaca e António José Simões Félix. Houve mais pedidos informais, mas que até ao momento não entregaram os documentos solicitados para avançar oficialmente com o pedido. -----

----- Procedeu-se à realização de uma entrevista informar com cada indivíduo na tentativa de perceber as circunstâncias em que surgem estas solicitações assim como ao preenchimento do requerimento para habitação social e à recolha dos documentos necessários para a candidatura de cada um dos candidatos. -----

----- Neste sentido, é de referir que ambos merecem a atenção da freguesia, no entanto, tendo em conta que apenas temos uma habitação disponível para arrendamento, solicita-se ao Exmo. Executivo que analisem os dois casos e averiguem a possibilidade de um destes senhores ser albergado numa das habitações pertencentes à Junta de Freguesia. -----

----- **Após a devida análise o executivo deliberou aprovar o parecer emitido pelo Sector de Ação Social e remeter aos referidos serviços para elaboração de proposta de contrato de arrendamento de acordo com a legislação em vigor, para análise e aprovação por parte da Junta.** -----

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

-----BOLETIM DA FREGUESIA DE GALVEIAS - ORÇAMENTO -----

-----De acordo com o solicitado pelos serviços, está presente orçamento da empresa Fortisgraf – Publicidade e Artes Gráficas para a feitura do Boletim da Freguesia com 44 páginas, em formato A4, que totaliza o valor de 1.812,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- Após a devida análise o executivo deliberou aprovar o orçamento de acordo com os valores apresentados e remeter ao Sector de Aprovisionamento para os devidos procedimentos. -----

-----Aprovado por unanimidade. -----

-----ALMOÇO COMEMORATIVO DO DIA DA MULHER - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE GALVEIAS -----

-----A Associação de Solidariedade de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Galveias, vêm através de email, solicitar a cedência das instalações do Mercado – Edifício Multiusos, assim como as respetivas cadeiras e mesas e aparelhagem sonora, e acesso à cozinha, para organizar um almoço/convívio comemorativo do Dia Internacional da Mulher, a realizar no dia 8 de março de 2025.

----- Após a devida análise o executivo deliberou autorizar a cedência das instalações e equipamento de acordo com o solicitado, e informar os Serviços respetivos para a devida concretização. -----

-----Aprovado por unanimidade. -----

-----PROGRAMA DE RASTREIO DO CANCRO DA MAMA -----

-----No âmbito do Programa do Rastreio do Cancro da Mama promovido pelo SNS e operacionalizado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC), é intenção do Núcleo Regional Sul da LPCC repetir a sua atividade do Rastreio do Cancro da Mama no Concelho de Ponte de Sor em 2025, a partir do dia 3 de março, junto ao Centro de Saúde de Ponte de Sor. -----

----- À semelhança de anos anteriores, e atendendo à importância de possibilitar o rastreio a todas as mulheres, solicita-se que a Junta de Freguesia possa efetuar o transporte das utentes residentes sem possibilidade de transporte pessoal. -----

----- Após a devida análise o executivo deliberou ceder o transporte para as residentes da freguesia sem possibilidade de transporte pessoal, solicitando para



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

o efeito a indicação dos dias previstos para o rastreio e número de mulheres da freguesia envolvidas para uma melhor organização dos respetivos transportes. -

-----Aprovado por unanimidade. -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar sendo dezasseis horas e quarenta minutos, a Senhora Presidente da Junta declarou encerrada a reunião do que para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, e eu, Carlos Manuel Casaca Valente, redigi e vou assinar, junto com o executivo da Junta de Freguesia. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

ÍNDICE DA ATA NR. 4 DE 4/02/2025

APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR.....	1
RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.....	1
COMUNICAÇÃO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA – VENDA DE PRÉDIO MISTO QUE CONFINA COM PRÉDIO DA JUNTA DE FREGUESIA.....	2
3ª. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NO ANO DE 2025	2
CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO PARA COLOCAÇÃO DE OSSADAS – CEMITÉRIO DE GALVEIAS	3
CEMITÉRIO DE GALVEIAS – REPARAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO	4
LIMITE DE ADJUDICAÇÕES POR AJUSTE DIRETO A FORNECEDORES	5
MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS	5
MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS	7
MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS	9
MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS	11
MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS	13
SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSULABRIDADE.....	15
OFERTA PÚBLICA PARA A VENDA DE APROXIMADAMENTE 325 BORREGOS DAS HERDADES DO CANTARINHO, FREIRAS E LARANJEIRA	17
LEILÃO DE VENDA DE GADO BOVINO – HERDADE DE TORRE DE SEPÚLVEDA	18
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADA À LIMPEZA DE OLIVEIRAS NA HERDADE DAS FREIRAS	18
PROTEÇÃO DAS HERDADES DA FREGUESIA DO CRIME DE FURTOS	19
AQUISIÇÃO DE OVINOS REPRODUTORES	19
RÓTULOS DE VINHO ROSÉ “MARQUES RATÃO”	20
PEDIDOS DE HABITAÇÃO SOCIAL	20
BOLETIM DA FREGUESIA DE GALVEIAS - ORÇAMENTO	21
ALMOÇO COMEMORATIVO DO DIA DA MULHER - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE GALVEIAS	22
PROGRAMA DE RASTREIO DO CANCRO DA MAMA	22